



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 85/2026/REI/IFTO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IFTO/SEFAZ/FAPT/PIBIC 2026-2027

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA
(Documento gerado automaticamente ao incluir cada membro; assinatura via SUAP)

Dou ciência e concordância aos seguintes compromissos com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI):

1. Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades referentes ao projeto de iniciação científica consignadas no plano de trabalho (objetivos específicos);
2. Dedicar-se, conforme carga horária de 20 (vinte) horas semanais prevista no cronograma de trabalho, às atividades definidas;
3. Incluir o nome do orientador e citar formalmente o nome do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT) nas publicações e comunicações científicas provenientes do projeto, fazendo referência ao apoio recebido;
4. Manter o currículo permanentemente atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
5. Ter assiduidade semestral mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso de graduação em que estiver regularmente matriculado;
6. Manter bom desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar;
7. Realizar as atividades definidas no plano de trabalho, sob pena de substituição ou cancelamento imediato da bolsa;
8. Enviar, juntamente com o orientador, o relatório técnico-científico final das atividades desenvolvidas em até 15 (quinze) dias após o término da vigência do projeto, sob pena de perda do direito à certificação e obrigação de ressarcimento;
9. Formalizar imediatamente o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: estabelecimento de vínculo empregatício, estágio remunerado, término do curso (colação de grau) ou obtenção de bolsa de

outras fontes de fomento;

10. Elaborar relatório técnico-científico parcial detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso excepcional de desistência ou substituição;

11. Submeter os resultados obtidos do projeto de iniciação científica em evento de divulgação científica promovido pelo IFTO;

12. Apresentar, obrigatoriamente, sob a forma de exposição oral e/ou pôster, os resultados finais da pesquisa em evento de iniciação científica realizado pelo IFTO;

13. Devolver integralmente à FAPT, em valores atualizados, as parcelas da bolsa de iniciação científica recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos, salvo em casos excepcionais de saúde ou força maior devidamente homologados pela PROPI;

14. Resguardar o sigilo absoluto das informações, dados confidenciais e produtos passíveis de proteção intelectual gerados no projeto;

15. Não acumular qualquer modalidade de bolsa de outra agência ou da própria instituição, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou estágio remunerado durante a vigência do benefício; e

16. Manter conta bancária ativa de sua titularidade e cadastro atualizado no sistema SIGFAP da FAPT para fins de recebimento mensal das parcelas da bolsa.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 01/10/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342458** e o código CRC **29C4078F**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.015755/2026-06

SEI nº 3342458